

Lei nº 423, de 8 de Dezembro de 1966.

Abre Créditos Especiais.
Exercício 1966.

A Câmara Municipal de São João do Rio Preto de Minas, por seus representantes decretou e em seu nome sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir os Créditos Especiais no total de cr\$ 4.895.685 (Quatro mil, trezentos e noventa e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco cruzados), para cobertura dos débitos abaixo discriminados:

Descrição de:	Valor do Crédito
1- Despesas realizadas e a realizar no Parque Infantil na sede deste Município	cr\$ 2.650.000
2- Filme para fotografias de ruas, ruas e das crianças no período das férias para fotografias fora do município ao Dep. de O.S.	5.800
3- Despesas realizadas no pólo artístico de Teófilo Otonari	384.450
4- Despesas de material de consumo no Pólo Artístico de Barra de Alegria	219.500
5- Vencimentos ao pensionado Antônio Ribeiro de Souza	87.000
6- Aluguel de Jeep, que serviu durante a reforma do carro oficial desta Prefeitura	430.000

- 7- Despesas realizadas com o Convênio Prefeitura - Secretaria da Educação - nº 116.935
8- Despesas realizadas com o serviço de Cadastro em Ruml - S.P.A. - 1.000.000
9- Gratificação ao Secretário da Junta do Serviço Militar 20.000
Total --- nº 4.895.685

Art. Terceiro - Se as disposições em vigor
trans. Estando esta lei em vigor na
data de sua publicação. Mandado, por-
tando a todos os funcionários a quem
o cumprimento e o cumprimento desta lei
pertinca para a cumprir e fazer
cumprir as inteiramente como a
se contém. Dado na Prefeitura Mu-
nicipal de São Paulo de Minas, 8 de
dezembro de 1966.

Adm. Costa
Prefeito Municipal

Virgílio Bobo
Secretário